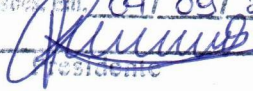
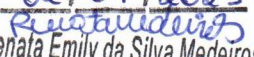


APROVADO Por 09 Votos
Contra 00 Votos.
Sala das Sessões, em 04/09/2025

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

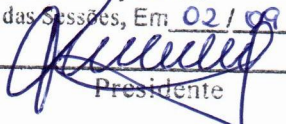
RECEBIDO

Em 02/09/2025

Renata Emily da Silva Medeiros
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

PROJETO DE LEI Nº 111/2025

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 02/09/2025


Presidente

Concede Título de Cidadão
Santaluziense à Sra. **Marcella Priscila
de Medeiros Torres** e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o
Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à Sra.
Marcella Priscila de Medeiros Torres, em razão dos relevantes serviços
prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do
Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do
Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 02 de setembro de 2025.



ALESSANDRA GOMES OLIVEIRA DE MORAIS
VEREADORA - MDB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

JUSTIFICATIVA

Marcella Priscila de Medeiros Torres é empresária, casada e mãe de três filhos. Estudante de Gestão Pública, é filha de Maria do Socorro Medeiros e de Martinho Torres de Medeiros, trazendo em sua formação o exemplo de uma família tradicionalmente ligada à história e ao desenvolvimento de Santa Luzia.

É neta da saudosa Clarice Euflausina de Medeiros (in memoriam), reconhecida poetisa e homenageada em 2021, e sobrinha de José Torres de Medeiros e de Pedro Torres de Medeiros (in memoriam), grande empreendedor responsável por importantes iniciativas que marcaram o município, como a Nova América Tecidos e a Água Mineral Delícia, empresas que geram empregos e progresso para a região.

Embora natural de João Pessoa, Marcella sempre manteve estreita ligação com Santa Luzia. Desde a infância, passava férias e finais de semana na Rua João Bosco de Lima, bairro São José, na casa de sua avó, construindo memórias afetivas ao lado dos irmãos e primos— entre eles, Thalís (in memoriam).

Em 2019, decidiu fixar residência em Santa Luzia, onde permaneceu por dois anos. Pela intensidade de sua convivência e pelo vínculo histórico de sua família com a cidade, sempre foi reconhecida pela população como alguém de raízes Santaluzienses.

Sua trajetória também inclui participação na vida pública e social, tendo sido candidata a deputada estadual, reafirmando seu compromisso com a representatividade, a boa gestão pública e a defesa do interesse coletivo.

Não se pode deixar de destacar, ainda, a importância de sua mãe, Maria do Socorro Medeiros, criada em Santa Luzia e lembrada com respeito e carinho pelo povo da cidade.

Assim, a história de Marcella Priscila de Medeiros Torres reflete laços familiares, experiências pessoais e dedicação que a ligam profundamente a Santa Luzia e à sua gente.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 111/2025 Santa luzia – PB, 02 de setembro de 2025

*Concede Título de Cidadão
Santaluziense à Sra. **Marcella Priscila
de Medeiros Torres** e dá outras
providências.*

RELATÓRIO:

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à **Sra. Marcella Priscila de Medeiros Torres**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 02 de setembro de 2025


GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA
Relator

VOTO DA COMISSÃO:

PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)

RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)

GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)